

“COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE NOVA ODESSA – CODEN AMBIENTAL”

CNPJ (MF) Nº 48.832.398/0001-59

NIRE Nº 35.300.021.002

“ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO CONJUNTA DOS COMITÊS DE AUDITORIA E ELEGIBILIDADE ESTATUTÁRIO REALIZADA AOS 09 DE DEZEMBRO DE 2021”

(ELABORADA EM FORMA DE SUMÁRIO, CONFORME FACULTA O ARTIGO 130 DA LEI Nº 6.404/76)

I. - DATA E HORA:

09 de dezembro de 2021, às 10,00 horas.

II. - LOCAL:

Sede Social, à Rua Eduardo Leekning, nº 550, Jardim Bela Vista, em Nova Odessa, SP.

III. – MEMBROS DOS COMITÊS PRESENTES:

COMITÊ DE ELEGIBILIDADE ESTATUTÁRIO: TOTALIDADE dos atuais membros integrantes do Comitê de Elegibilidade Estatutário “CEL”, eleitos de conformidade com deliberação tomada no transcórre da Ata da AGE realizada aos 27 de Outubro de 2021, a saber: Dra. Thamires Lavagnoli de Oliveira Camargo – Coordenadora; Tiago Lobo e Diego Veloso Gomez.

COMITÊ DE AUDITORIA ESTATUTÁRIO: TOTALIDADE dos atuais membros integrantes do Comitê de Auditoria Estatutário, eleitos de conformidade com deliberação tomada no transcórre da Ata de Reunião Extraordinária do Conselho de Administração realizada aos 27 de Outubro de 2021, a saber: Dr. Carlos Roberto Pereira Garcia – Coordenador; Tiago Lobo e Renato Amorim da Silva.

IV. – DIRETORES PRESENTES:

Diretor Presidente: Sr. ELSIO ALVARO BOCCALETTO; Diretor Financeiro: SR. HAMILTON LORENÇATTO; e Diretor Técnico: SR. REAN GUSTAVO

SOBRINHO, eleitos e/ou homologados em seus cargos, conforme deliberação tomada no transcorrer da Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada aos 20 de Outubro de 2021.

V. - FORMA DE CONVOCAÇÃO:

Devidamente convocados por Edital de Convocação enviado no endereço conhecido pela CODEN-AMBIENTAL, constante das Atas de AGE e RCA que deliberaram sobre a eleição dos referidos Comitês. No entanto, foi considerada dispensada a convocação face ao comparecimento da Totalidade dos atuais membros dos Comitês de Auditoria e Elegibilidade Estatutário, consoante disposições legais e regulamentares vigentes.

VI. – ORDEM DO DIA:

- (a) Tomar conhecimento de suas indicações e eleições para compor os Comitês de Elegibilidade e de Auditoria Estatutário, e consequente aceitação;
- (b) Tomar conhecimento de suas funções e atribuições legais e regimentais;
- (c) Definição de cronograma de reuniões para 2022;
- (d) Outros assuntos de interesse social.

VII. - COMPOSIÇÃO DA MESA:

Presidente: Dr. Carlos Roberto Pereira Garcia, Coordenador do Comitê de Auditoria Estatutário.

Secretário: Dra. Thamires Lavagnoli de Oliveira Camargo, Coordenadora do Comitê de Elegibilidade Estatutário.

VIII. - DELIBERAÇÕES TOMADAS:

Foram votadas e aprovadas por unanimidade de votos dos membros dos Comitês de Auditoria e Elegibilidade Estatutário presentes, ora reunidos em sessão conjunta, as seguintes Resoluções:

- 1) Tomar conhecimento, aprovar, ratificar e manifestar sua expressa concordância com suas indicações e eleições para compor os Comitês de

Auditoria e Elegibilidade Estatutário, ocorridas de conformidade com as seguintes Atas:

- a) **Ata da AGE realizada aos 27 de outubro de 2021, às 10,00 horas:** Foram eleitos para compor o Comitê de Elegibilidade Estatutário para o próximo biênio 2021/2023, com mandato até a AGO a realizar-se em 2023, os seguintes membros: Thamires Lavagnoli de Oliveira Camargo – Coordenadora; Tiago Lobo - Secretário e Diego Veloso Gomez;
- b) **Ata de RCA realizada aos 27 de outubro de 2021, às 14,00 horas:** Foram eleitos para compor o Comitê de Auditoria Estatutário para o próximo triênio 2021/2024, com mandato até a AGO a realizar-se em 2024, os seguintes membros: Carlos Roberto Pereira Garcia – Coordenador; Tiago Lobo – Secretário e Renato Amorim da Silva.
- 2) Ato contínuo, os membros dos Comitês de Auditoria e de Elegibilidade Estatutário presentes, falando cada qual por sua vez, declararam aceitar suas indicações e eleições, bem como assumiram o compromisso de cumprir fielmente todos os seus deveres e atribuições, consoante disposições legais, regimentais e estatutárias vigentes, aplicáveis à espécie, pelo que, firmam a presente Declaração, tendo sido ratificada a posse imediata em seus cargos quando da realização da Ata da AGE e da Ata de RCA realizadas no dia 27 de Outubro de 2021.
- 3) Lembrou o Sr. Presidente que, consoante disposições legais e estatutárias vigentes, deveriam os membros dos Comitês de Auditoria e de Elegibilidade Estatutário presentes, promover a apresentação da documentação exigida, que será arquivada e mantida na sede social da CODEN AMBIENTAL, pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos, devendo ao menos 01 (um) dos membros do Comitê de Auditoria Estatutário ter reconhecida experiência em assuntos de contabilidade societária, “ex-vi” do disposto no § 2º do Artigo 57 dos Estatutos Sociais da companhia.
- 4) Os membros do Comitê de Elegibilidade Estatutário tomaram conhecimento, aprovaram e ratificaram, em todos os seus termos, cláusulas, artigos e condições, tanto na forma quanto no teor em que foi elaborado e apresentado, o **REGIMENTO INTERNO DO COMITÊ DE ELEGIBILIDADE ESTATUTÁRIO**, devidamente aprovado e ratificado na Assembléia Geral Extraordinária realizada aos 27 de

Outubro de 2021, o qual segue em apartado, mas fica fazendo parte integrante desta Ata, para todos os fins de direito, na forma da Lei.

- 5) Na sequência, os membros dos Comitês de Auditoria e Elegibilidade Estatutário presentes, ora reunidos em sessão conjunta, tomaram pleno conhecimento, do inteiro teor dos atuais **ESTATUTOS SOCIAIS CONSOLIDADOS** da CODEN-AMBIENTAL, aprovados conforme Decreto Municipal nº 3.931, de 19 de novembro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município de Nova Odessa, edição de 20 de novembro de 2018, posteriormente aprovados e consolidados conforme Ata de Assembléia Geral Extraordinária realizada aos 23 de novembro de 2018, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob nº 582.666/18-1, em 14 de dezembro de 2018, parcialmente alterados conforme Ata de Assembléia Geral Extraordinária realizada aos 27 de outubro de 2021, atualmente em registro na JUCESP, **ocasião em que o Sr. Presidente da Mesa informou que a Diretoria da CODEN AMBIENTAL já havia encaminhado cópia digitalizada dos referidos Estatutos Sociais a cada um dos membros presentes, no endereço eletrônico fornecido e conhecido pela CODEN AMBIENTAL,** respondendo indagações e prestando todos os esclarecimentos e informações pertinentes.
- 6) Dando continuidade aos trabalhos, o Sr. Presidente da mesa esclareceu que, em cumprimento às disposições emanadas da Lei Federal nº 13.303, de 30 de Junho de 2016, que dispõe sobre o Estatuto Jurídico das Sociedades de Economia Mista, a CODEN AMBIENTAL promoveu a aprovação e ratificação dos seus Estatutos Sociais, para adequá-los aos novos padrões de governança corporativa, de transparência e de estruturas, introduzindo normas e práticas de gestão de riscos e de controle interno, composição da administração e mecanismos de proteção aos acionistas, ressaltando que a referida Lei Federal foi regulamentada, no âmbito da União, conforme Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016.
- 7) Assim sendo, enfatizou o Sr. Presidente que o referido diploma legal federal, em seu CAPÍTULO II, Seção VII, artigos 24 e 25, estabeleceu a obrigatoriedade da Sociedade de Economia Mista possuir em sua estrutura societária o Comitê de Auditoria Estatutário como órgão auxiliar do Conselho de Administração. As atribuições do Comitê de Auditoria Estatutário estão previstas no § 1º do Artigo 24 da Lei 13.303/2016. Por sua vez, em seu CAPÍTULO VIII, Artigos 56 à 59, os Estatutos Sociais da CODEN-AMBIENTAL dispõem sobre a

composição, funcionamento e atribuições do Comitê de Auditoria Estatutário. Para conhecimento dos presentes, o Sr. Presidente procedeu à leitura dos referidos dispositivos legais e estatutários, declarando os membros do Comitê de Auditoria Estatutário estarem plenamente cientes de suas atribuições e competências, inclusive quanto à necessidade de realização de reuniões trimestrais (no mínimo) com a Diretoria, com a Auditoria Independente e com a empresa de Auditoria Interna, para verificar o cumprimento de suas recomendações ou indagações, inclusive quanto ao planejamento dos respectivos trabalhos de auditoria.

- 8) Destacou o Sr. Presidente da Mesa que, dentre outras atribuições, é de extrema relevância que o Comitê de Auditoria Estatutário priorize o acompanhamento e verificação das providências adotadas visando a regularização das pendências e recomendações constantes do último Relatório do Tribunal de Contas – **TC 4345.989.20-6**, dando conta dos exames e verificações relativos às contas anuais da CODEN AMBIENTAL relativas ao exercício de 2020 – período de 01/01/2020 a 31/12/2020, o que obteve o apoio e aprovação unânime dos presentes.
- 9) De igual forma, enfatizou o Sr. Presidente que o referido diploma legal federal, estabeleceu a obrigatoriedade da Sociedade de Economia Mista possuir em sua estrutura societária o Comitê de Elegibilidade Estatutário como órgão consultivo destinado a opinar, de modo a auxiliar os acionistas na indicação de administradores e Conselheiros Fiscais sobre o preenchimento dos requisitos e a ausência de vedações para as respectivas eleições, competindo-lhe verificar a conformidade do processo de avaliação dos administradores e dos Conselheiros Fiscais. As atribuições do Comitê de Elegibilidade Estatutário estão previstas no Artigo 21 do Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, Por sua vez, os Estatutos Sociais da CODEN-AMBIENTAL contém disposições aplicáveis ao referido Comitê de Elegibilidade Estatutário, sendo que sua composição, funcionamento e atribuições encontram-se regularmente disciplinadas no **REGIMENTO INTERNO** ora aprovado e ratificado. Para conhecimento dos presentes, o Sr. Presidente procedeu à leitura dos referidos dispositivos legais, regimentais e estatutários, declarando os membros do Comitê de Elegibilidade Estatutário estarem plenamente cientes de suas atribuições e competências.

- 10) Por fim, quanto ao cronograma de reuniões para 2022, por aprovação unânime dos membros dos Comitês e Diretores presentes, deliberou-se o seguinte:

- **Realização de reunião ORDINÁRIA trimestral**, com a presença conjunta dos membros dos Comitês de Auditoria e de Elegibilidade Estatutário, nos seguintes meses: março, junho, setembro e dezembro de 2022, sempre na segunda quinzena de cada mês, em dia e hora a ser previamente comunicado, ficando deliberado que o Coordenador do Comitê de Auditoria Estatutário, Dr. Carlos Roberto Pereira Garcia, deverá comparecer nas Reuniões Ordinárias e/ou Extraordinárias realizadas pelo Conselho de Administração em conjunto com os membros do Conselho Fiscal, ou nas Reuniões isoladas de cada um desses Conselhos;
- **Realização de reunião EXTRAORDINÁRIA**: sempre que convocado pelo Coordenador de cada Comitê, pelo Presidente do Conselho de Administração, por qualquer Diretor ou nos demais casos previstos em lei, nos Estatutos e/ou nos Regimentos Internos.

IX. - QUORUM DE DELIBERAÇÕES:

Todas as deliberações foram votadas e aprovadas por unanimidade de votos dos membros dos Comitês de Auditoria e de Elegibilidade Estatutário presentes.

X. - ENCERRAMENTO:

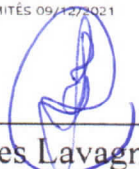
Colocada a palavra à disposição dos presentes e, não havendo manifestação, encerraram-se os trabalhos.

XI. - APROVAÇÃO E ASSINATURAS:

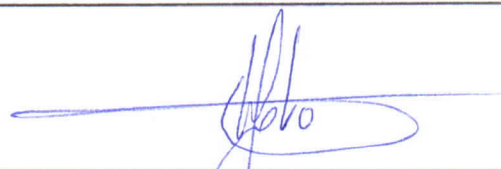
A presente Ata foi lida, aprovada e assinada pelos membros dos Comitês de Auditoria e de Elegibilidade Estatutário e demais membros presentes, ao final indicados.

XII. - COMITÊS E DEMAIS MEMBROS PRESENTES:

MEMBROS DO COMITÊ DE ELEGIBILIDADE ESTATUTÁRIO:



Thamires Lavagnoli de Oliveira
Camargo
Coordenadora

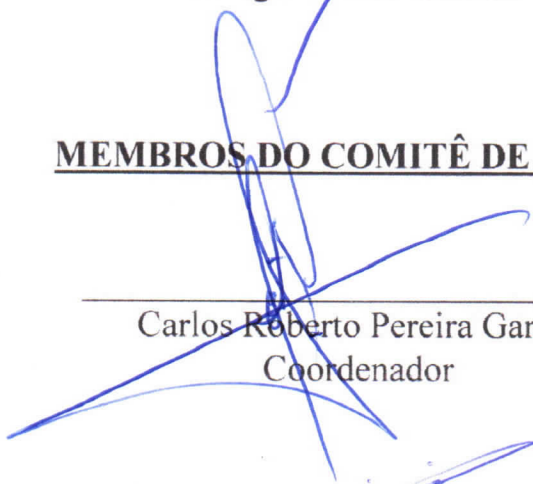


Tiago Lobo
Secretário

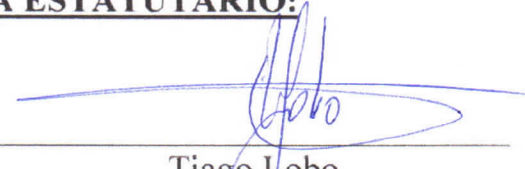


Diego Veloso Gomez

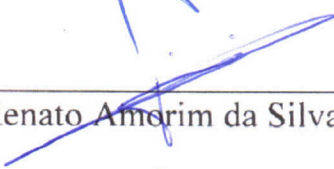
MEMBROS DO COMITÊ DE AUDITORIA ESTATUTÁRIO:



Carlos Roberto Pereira Garcia
Coordenador

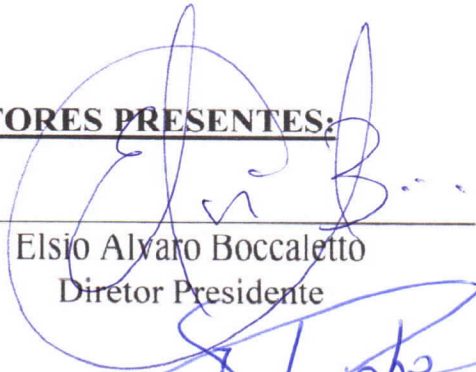


Tiago Lobo
Secretário



Renato Amorim da Silva

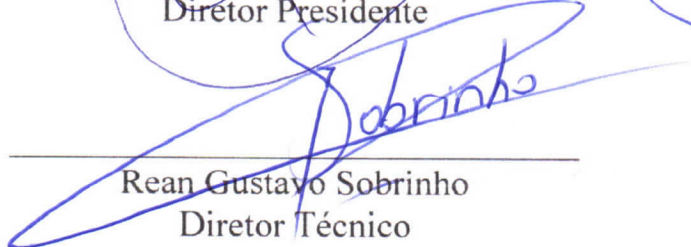
DIRETORES PRESENTES:



Elsio Alvaro Boccaletto
Diretor Presidente



Hamilton Lorençatto
Diretor Financeiro



Rean Gustavo Sobrinho
Diretor Técnico